PROJETO DE LEI Nº 015/2016

Súmula: Institui no âmbito do Município de Irati, o "Dia Municipal do Pastor Evangélico".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Irati, o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", a ser comemorado no segundo domingo de junho de cada ano.

Art. 2º - A presente data comemorativa fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Irati.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 01 de julho de 2016.

VALDENEI CABRAL DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao Pastor Evangélico.

Não podemos nos esquecer do papel importante do Pastor Evangélico, que não se trata de um profissional evangelista, mas sim de um oficio de um sacerdócio. A figura do pastor é primordial para que a Igreja alcance seus propósitos, devendo o mesmo ter como modelo o próprio Jesus Cristo, qualificado como "o bom pastor".

São pessoas que resgatam almas, ajudando a construir uma sociedade melhor e mais fraterna e para isso, abrem mão das suas profissões para se dedicar ao trabalho religioso.

Deste modo, com convicção da pertinência e do alcance de cunho social do Projeto em questão, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Irati, em 01 de julho de 2016.

VALDENEI CABRAL DA SILVA
Vereador